



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 127/2016 – São Paulo, terça-feira, 12 de julho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 2011865/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0017656-45.2016.4.03.8000
Interessado: Hélio Borges dos Santos
Assunto: Recurso

Cuida-se de pedido de difícil compreensão formulado pelo Sr. Hélio Borges dos Santos, donde se extrai a ilação de que pretende ele ver a sua petição admitida como recurso, com a apreciação do feito pelo órgão colegiado.

O pedido/recurso não tem condições de ser admitido, uma vez que o ordenamento jurídico exige, para que se pleiteie em juízo, que a parte possua **capacidade postulatória**.

Nos termos da Lei nº 8.906/94, artigos 1º, I e 3º, *caput*, **somente os advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil** podem postular em juízo, salvo a atuação perante os Juizados Especiais, em alguns casos.

Ante o exposto, ausente a capacidade postulatória do requerente, **NÃO ADMITO** o recurso.

Publique-se.

Intime-se o requerente, por meio eletrônico, dando-lhe ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/07/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0010000-37.2016.4.03.8000
Interessado(a): José Mário Barretto Pedrazzoli

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 1897879.

Defiro o pedido de abono de permanência ao Excelentíssimo Magistrado, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 08/04/2016, data em que implementou os requisitos para aposentadoria.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/07/2016, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

RESCISÃO CONTRATUAL - EXTRATO

Processo nº 0016727-17.2013.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Amigável nº 04.015.19.2011, firmado em 07/07/2016, do Contrato nº 04.015.10.2011; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.(CNPJ nº 47.190.129/0001-73); Fundamento Legal: Cláusula Décima Sétima do Contrato originário e na Cláusula Quinta do Termo Aditivo nº 04.015.18.2011, combinado com o art. 79, inciso II, da Lei nº 8666/93; Vigência: a partir de zero hora do dia 01/07/2016; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 76/2010; Signatários: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sr. Carlos Fernando Muniz Loiola (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 11/07/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ABERTURA Nº 2014750/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016

Processo nº 0005384-19.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 014/2016, contratação de empresa para prestação de serviço de meio de pagamento eletrônico de tarifa de pedágio, com cobertura em todas as rodovias estaduais concedidas no Estado de São Paulo, ocorrerá até às 13h30 de 29/07/2016.

O novo edital estará disponível na Internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

São Paulo, 11 de julho de 2016.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro Substituto**, em 11/07/2016, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1975720/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0026270-73.2015.4.03.8000

Documento nº 1975720

Interessada: Maria Cristina Alves Leitão

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Instituidor: Wilson Roberto Alves

Advogada: Drª Sonia Marques da Cunha Cypriano (OAB/SP 175.198)

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Mantenho a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos.

Distribua-se o feito no e. Conselho de Administração deste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/07/2016, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2006330/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0020437-40.2016.4.03.8000

Documento nº 2006330

Ref:Averbação de tempo de serviço do servidor MARCELO FARIA DA SILVA, RF 2839.

Tendo em vista a informação nº 2005309 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 757 (setecentos e cinquenta e sete) dias, referentes ao período de 06/09/1988 a 10/10/1990, já descontados 08 (oito) dias de faltas justificadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 08/07/2016, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2001475/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0022247-55.2013.4.03.8000

Documento nº 2001475

Ref.: Revisão da averbação de tempo de serviço do servidor RODRIGO WHITAKER SALLES, R.F. nº 1368

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso os despachos nºs 0464456 e 0629084, a fim de que, descontada a concomitância apontada, a averbação do tempo de serviço do interessado se dê da seguinte forma:

I – referente ao período em que trabalhou no Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM:

- 409 (quatrocentos e nove) dias de contribuição, referentes ao período de 08/09/1992 a 21/10/1993, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

II – referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

– 3.836 (três mil oitocentos e trinta e seis) dias, referentes ao período de 17/04/1968 a 12/06/1997 (períodos interpolados), já descontado o tempo trabalhado no Hospital do Servidor Público Municipal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 08/07/2016, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2003134/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018459-28.2016.4.03.8000

Documento nº 2003134

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, R.F. 1322.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - averbo o tempo de serviço do interessado, trabalhado no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- **4.171** (quatro mil cento e setenta e um) dias, sendo **1.454** (mil quatrocentos e cinquenta e quatro) dias referentes ao período de 01/07/1980 a 26/06/1984, já descontadas 03 (três) faltas, **846** (oitocentos e quarenta e seis) dias, referentes ao período de 27/06/1984 a 03/11/1986, já deduzidas 14 (quatorze) faltas justificadas e **1.871** (mil oitocentos e setenta e um) dias, referentes ao período de 22/01/1988 a 17/01/1996, já deduzidas 32 (trinta e duas) faltas justificadas e 710 (setecentos e dez) dias de licença para tratar de interesses particulares, concomitantes com este Tribunal, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

II- encaminhe-se o feito à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares desta Corte, para conhecimento e providências cabíveis com relação ao acúmulo de cargos públicos no período de 02/02/1994 a 06/02/1994.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 08/07/2016, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1980992/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0019678-76.2016.4.03.8000

Documento nº 1980992

Defiro o pedido de afastamento de Pedro Camilo Ribeiro, RF 2316 em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 20/06/2016 a 27/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 28/06/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1979247/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016604-14.2016.4.03.8000

Documento nº 1979247

Defiro o pedido de afastamento de Salma Roberta Ali Zeitoun Revi Pierobon, RF 3576, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 01/06/2016 a 08/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 28/06/2016, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2013118/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 2013118

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2013109, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, nos dias 06/07/2016 e 07/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/07/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2012129/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011825-50.2015.4.03.8000

Documento nº 2012129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2012123, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES, no período de 07/07/2016 a 05/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/07/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2011372/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 2011372

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2011367, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, nos dias 07/07/2016 e 08/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/07/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2011326/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 2011326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2011321, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no período de 05/07/2016 a 07/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/07/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2011360/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026903-84.2015.4.03.8000

Documento nº 2011360

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2011355, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE ANGELA DANTAS, no dia 07/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/07/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2011268/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021501-56.2014.4.03.8000

Documento nº 2011268

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2011262, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE, no período de 06/07/2016 a 08/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/07/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2011437/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024074-67.2014.4.03.8000

Documento nº 2011437

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2011433, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MARIA ELIAS DOS SANTOS, nos dias 07/07/2016 e 08/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/07/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2010598/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021753-59.2014.4.03.8000

Documento nº 2010598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2010591, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no dia 06/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/07/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2010554/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014583-02.2015.4.03.8000

Documento nº 2010554

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2010541, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JADER CARLOS VIDEIRA, nos dias 07/07/2016 e 08/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/07/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2010422/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004387-36.2016.4.03.8000

Documento nº 2010422

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2010421, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANKLIN DELANO JOSE DE LEMOS JUNIOR, no dia 06/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/07/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2012598/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021467-13.2016.4.03.8000

Documento nº 2012598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2012596, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no dia 07/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/07/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2011398/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000644-52.2015.4.03.8000

Documento nº 2011398

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2011393, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DEUSELIE RODRIGUES, no dia 06/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/07/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0002400-96.2015.4.03.8000

Documento nº 2013132

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2013105, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH DE SOUZA, no dia 08/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/07/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 683, DE 08 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029578-20.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **BRUNO WANDERLEY SOUTINHO**, R.F. nº 3881, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 1045, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/07/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 684, DE 08 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029578-20.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 1045, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **BRUNO WANDERLEY SOUTINHO**, R.F. nº 3881, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/07/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 681, DE 08 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029613-77.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ANDRÉ MARTINS PINHEIRO DA SILVA**, R.F. nº 2491, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **DANIEL PESSOA SCHON**, R.F. nº 3782, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 682, DE 08 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029613-77.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **DANIEL PESSOA SCHON**, R.F. nº 3782, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ANDRÉ MARTINS PINHEIRO DA SILVA**, R.F. nº 2491, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/07/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 671, DE 05 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0017786-35.2016.4.03.8000 e 0020584-66.2016.4.03.8000, resolve:

ALTERAR a PORTARIA DIRG nº 591, de 14 de junho de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico de 16 de junho de 2016, para que conste a data de 03 de julho de 2016 como marco final da designação da servidora **LÍVIA DA ROCHA LINO RIBEIRO**, R.F. nº 3428, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Programas de Benefícios e Qualidade de Vida, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/07/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 680, DE 08 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0021460-21.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de julho de 2016, a servidora **ANDREA PARK**, R.F. nº 3149, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **JÚLIA BASSI CARDOSO**, R.F. nº 3826, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/07/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 678, DE 07 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020109-13.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 15 de julho de 2016, o servidor **MARCOS DE MARCHI**, R.F. nº 1654, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/07/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2012511/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do processo de averbação de tempo de serviço, Informação SECT 1742688 e Decisão SUTJ 1765541, referente ao servidor SERGIO ROBERTO DOS SANTOS BENTES - RF 988, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Na Informação SECT 1980599, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

“Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.06.76 a 03.10.79 (períodos interpolados)

1.188 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei 8112/90.

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – Cartório não oficializado (certidão do Órgão): períodos de 15.12.79 a 31.10.84 e de 01.11.84 a 05.12.84

1.817 dias, já descontado 01 falta, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1711/52.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 06.12.84 a 22.04.90

1.956 dias, já descontados 06 faltas justificadas e 02 faltas injustificadas, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 80, inciso I, e artigo 145, inciso XI da Lei nº 1711/52”.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1980599 e a concordância do servidor 2007277, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da referida informação.

Ao NUAJ para providências

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2016, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2012238/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão, *ex officio*, do Processo de averbação n. 04410/10-NUAJ, Informação n. 002/11-SUPE (1968115, página 70/71), e do Processo de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço n. 004/1997-SUFN/NUAJ, Informação n. 86/2012-SUFN (1972475, página 66/70), referente ao servidor IVAN FRANCISCO SOARES, RF 1854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte.

Na Informação SECT 1972490, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

“a) Empresas Privadas: período de 01.11.80 a 03.07.88 (períodos interpolados)

2752 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília.

b) Polícia Militar do Estado de São Paulo: período de 13.10.88 a 31.01.94

1937 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília.

II – A retificação por mero erro material do período laborado na Polícia Militar do Estado de São Paulo de 13.10.88 a 01.02.94 para 13.10.88 a 31.01.94, e a consequente manutenção dos termos da R. Decisão do Diretor do Foro, nos autos do processo nº 004/1997-SUFN-NUAJ, que concedeu 5% (cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 20.01.2011”.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1972490 e a concordância do servidor 2007287, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço e da gratificação adicional por tempo de serviço, nos exatos termos da referida informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

DECISÃO Nº 2010909/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora ANA MARIA ROCHA VIEIRA – RF 839, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Informação SECT 1589614, e Decisão SUTJ 1599554, para adequação e cumprimento ao Acórdão n. 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 e orientação do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região (1984831 e 1984833) que regula o novo procedimento para averbação de tempo de serviço.

Na Informação SECT 1984853, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

“Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: período de 01.03.79 a 18.09.84

2.023 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 10 da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 80, inciso I da Lei nº 1.711/52; e para fins de efetivo exercício no serviço público nos termos do artigo 8º, inciso XIII da Resolução nº 141/2011/CJF/Brasília.

2.029 dias (certidão do Órgão), para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 145, inciso XI da Lei 1.711/52.

Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: dias 14.03.86; 19.03.86; 25.03.86; 31.03.86; 01.04.86; 10.04.86; 14.04.86; 17.04.86 e nos períodos de 13.05.86 a 10.07.86 e de 26.08.86 a 26.04.87.

285 dias, já descontados 26 dias de faltas justificadas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 10 da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e dos artigos 80, I e artigo da 145, inciso XI da Lei nº 1.711/52”.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1984853 e a concordância da servidora 2002363, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação SECT.

Ao NUAJ para providências

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2016, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2010814/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* do cargo em comissão exercido pela servidora Leica Kraneck Sumida, RF 2358, no período de 11.12.2014 a 06.01.2016, que se encontrava cedida ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e posteriormente foi redistribuída para o quadro de pessoal daquela Corte, a partir de 07.01.2016.

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região encaminhou a Certidão de Tempo de Serviços de Cargos/Funções n. 1938299, expedida em 17.06.2016, restando comprovado como período de efetivo exercício em cargo em comissão: 392 dias.

Na Informação SECT 1980787, constou que a servidora exerceu cargo em comissão no seguinte período:

Tribunal Regional Federal da 3ª Região (titularidade)

(CJ3) ASSESSOR DE JUIZ 1 12/12/2014 06/01/2016 391

Tribunal Regional Federal da 3ª Região (substituição)

(CJ3) ASSESSOR DE JUIZ 3 11/12/2014 11/12/2014 1

Considerando o documento juntado, bem como a Informação SECT 1980787, DEFIRO a averbação, nesta Seção Judiciária, do cargo em comissão exercido pela servidora Leica Kraneck Sumida, RF 2358, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2016, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2009378/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de descontar 15 dias de licença-saúde usufruídos junto ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social do tempo aproveitado para fins de incorporação dessa vantagem, do servidor ARISTIDES DE PAIVA, RF 422.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve averbado 694 dias, já deduzido 15 dias de licença saúde e 16 faltas, trabalhados junto ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social. Porém, ao se apurar o adicional por tempo de serviço não foi efetuado o abatimento dos 15 dias de licença saúde.

Também foi verificado por aquele núcleo que o abatimento dos 15 dias de licença saúde implica no adiamento dos períodos aquisitivos do 1º ao 18º anuênios, mas não gera efeitos financeiros uma vez que o servidor fora dispensado de repor ao erário os valores recebidos a maior com fundamento no Acórdão n. 495/2004-TCU.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1923604, bem como a concordância do servidor 2001347, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 18º anuênios, sem efeitos financeiros, para regularização.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2016, às 23:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2002372/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 2664, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Gerais, para descontar o período de 05.03.87 a 30.03.87 de remonte entre a empresa Philips do Brasil Ltda e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Na Informação SECT 1977899, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

“Ministério da Defesa – Exército Brasileiro (certidão do Órgão): período de 05.02.79 a 04.02.81

731 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 80, inciso I e artigo 145, inciso XI da Lei nº 1.711/52.

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 17.06.81 a 29.01.90 (períodos interpolados)

1.632 dias, já descontados 26 dias de remonte com o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no período de 05.03.87 a 30.03.87, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90.

Polícia Militar do Piauí (certidão do Órgão): período de 25.03.82 a 26.02.84

704 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 80, inciso I e artigo 145, inciso XI da Lei nº 1.711/52.

Obs.: Efetuou-se a contagem do tempo líquido com base no artigo 6º da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

Tribunal de Contas do Município de São Paulo (certidão do Órgão): período de 13.01.86 a 30.03.87

442 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 80, inciso I e artigo 145, inciso XI da Lei nº 1.711/52.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 01.02.90 a 14.12.95

2.143 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional por tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade, nos termos dos artigos 67 (redação original), 87 (redação original) e 100 da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos juntados, os termos da Informação SECT 1977899, bem como a ciência do servidor (1998543) DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2016, às 23:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2002041/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação *“ex officio”*, do processo de averbação de tempo de serviço, bem como da Informação SECT 1729926 e Decisão SUTJ 1817500 referente ao servidor NELSON MARIANO – RF 896, Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para adequação do processo em atenção ao acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 e orientação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que regula o novo procedimento para averbações de tempo de serviço (1842643 e 1916741).

Na Informação SECT 1916855, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

“Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP: período de 20.08.87 a 01.02.90

878 dias (certidão do INSS), já descontados 14 dias de remonte com esta Seção Judiciária, no período de 18.01.90 a 01.02.90, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público e nos termos do artigo 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília, e;

857 dias (certidão do Órgão), já descontados 25 dias de faltas e 15 dias de remonte com esta Seção Judiciária, no período de 18.01.90 a 01.02.90, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90.

Obs.: As 06 faltas ocorridas em 01/90, relatadas pela certidão do Órgão, não foram descontadas por incidirem no período de remonte.”

O período laborado em empresas privadas permanece inalterado.

Considerando o documento juntado, bem como a Informação SECT 1916855 e a concordância do servidor (1997100), DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação SECT.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
Ao NUAJ para providências.
Quanto ao acúmulo de cargo público, providencie-se em processo apartado.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2000647/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora Denise Cristina Calegari, RF 1163, que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 01.02.1993, objetivando o gozo de Licença Prêmio no período de 18.07.2016 a 16.08.2016 (1994118),

O Núcleo de Administração Funcional informou que a servidora teve concedidos 3 meses da referida licença através da Portaria nº 1112/95-Diretoria do Foro (1994090, págs. 27 a 29), tendo usufruído apenas 1 (um) dia (08.08.2011), uma vez que teve sua licença original (08.08.2011 a 06.09.2011) interrompida a partir de 09.09.2011, por motivo de concomitância com licença saúde (1994095, pág. 45).

A servidora encaminhou requerimento em que consta a anuência do juiz federal responsável pela sua unidade de lotação, inclusive com justificativa referente ao envio do pedido com menos de 30 (trinta) dias de antecedência do início da fruição, cujo teor se relaciona à remoção do juiz federal ao qual se vinculava, com a consequente perda do cargo, que exercia (1994118).

Assim sendo, e considerando o atendimento ao exposto no art. 82, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 5/2008-CJF/Brasília, DEFIRO o pedido de gozo de licença prêmio por assiduidade, para o período de 18.07.2016 a 16.08.2016, à servidora DENISE CRISTINA CALEGARI – R.F. 1163.

Ao NUAJ e NUPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 01:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1999274/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 03 (três) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei n. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA, RF 1346.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê:

"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) *a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses".*

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece *"serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias".*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (1980974) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 4º ao 5º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (1980974) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 4º ao 5º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1999042/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço, bem como da Informação SECT 1577477 e Decisão SUTJ 1590467, referente à servidora ANA REGINA MIRANDA, RF 3307, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para adequação e cumprimento ao Acórdão n. 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 e orientação do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região que regula o novo procedimento para averbação de tempo de serviço (1976214 e 1976220).

Na Informação SECT 1976298, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

“a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.03.78 a 31.10.92 (períodos interpolados)

2052 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e do artigo 9º da Resolução nº 141 - C.JF/Brasília, já descontados 2639 dias laborados na Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo, no período de 20.11.78 a 13.02.86, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público.

b) Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM-SP S/A: período de 20.11.78 a 13.02.86

2639 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – C.JF/Brasília”.

Considerando os termos da Informação SECT 1976298 e a concordância da servidora (1996601), DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço prestado nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1998790/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora FRANCISCA DA COSTA XIMENES REIS DE FRANCA, RF 2761, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ela prestado à Secretaria da Educação do Estado do Maranhão, no período de 06.04.94 a 31.12.95, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão estadual em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução n. 141 - C.JF/Brasília (1983505).

Na Informação SECT 1983902, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a averbação nos seguintes termos:

“Prefeitura Municipal de Caxias (certidão do Órgão): período de 30.03.88 a 26.04.94

2.219 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C.JF/Brasília.

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 13.02.95 a 20.02.96

373 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C.JF/Brasília.

Secretaria da Educação do Estado do Maranhão (certidão do Órgão): de 06.04.94 a 31.12.95.

292 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C.JF/Brasília, já descontados 21 dias de remonte com a Prefeitura Municipal de Caxias, no período de 06.04.94 a 26.04.94, e 322 dias de remonte com a Secretaria de Educação de São Paulo, no período de 13.02.95 a 31.12.95.

Obs.: As 114 faltas ocorridas nos meses de abril, maio, junho e julho de 1995 e os 153 dias em que houve sustação do pagamento no período de 01.08.95 a 31.12.95, conforme consta da certidão da Secretaria da Educação do Estado do Maranhão, já foram descontados, tendo em vista que ocorreram dentro do período concomitante, qual seja, de 13.02.95 a 31.12.95”.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1983902, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1998550/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (1987386), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1998484), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (1987422) e da Secretaria Administrativa (1987451), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor BALTHAZAR PEREZ MARTINEZ FILHO - RF. 5879, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 18.06.2016.

Ao NUAJ, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1998401/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (1987565), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1998367), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (1987618) e da Secretaria Administrativa (1987635), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA – RF. 2315, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 06.03.2016.

Ao NUAJ, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1998060/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, da averbação de tempo de serviço Processo n. 00941/06-NURE, Informação 058/07-SUPE, referente à servidora MARIA ASSUNCAO SALES DE JESUS - RF 4061, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Na Informação SECT 1929023, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

“Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.04.78 a 04.01.01 (períodos interpolados)

2100 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, já descontados o total de 4609 dias, sendo 426 dias laborados na Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e 4183 dias laborados na Universidade de São Paulo a serem averbados em separado como efetivo exercício no serviço público.

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (certidão do INSS): período de 22.04.88 a 22.06.89

426 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

Universidade de São Paulo (certidão do INSS): período de 17.07.89 a 04.01.01

4183 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília”.

Considerando os documentos acostados ao processo, bem como a Informação 1929023, e a concordância da servidora 1994388 DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1997759/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor JAMIR MOREIRA ALVES – RF 2461, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ele prestado à Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo, no período de 23.10.89 a 16.02.95, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão estadual, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (1988351).

Na Informação SECT 1988370, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a averbação nos seguintes termos:

“Empresas Privadas (certidão do INSS): de 01.11.80 a 28.02.90 (períodos interpolados)

2.411 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília, já descontados 03 dias de remonte, no período de 09.02.87 a 11.02.87, entre o Banco Nossa Caixa S.A. e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e 125 dias, no período de 23.10.89 a 28.02.90, entre contribuinte individual e a Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Obs: O período de 23.10.89 a 28.02.90 totaliza 126 dias, no entanto, estamos descontando somente 125 dias tendo em vista que o dia 29.12.89 de falta injustificada por estar dentro do período de remonte foi descontado no tempo laborado na Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (certidão do Órgão): período de 09.02.87 a 28.02.89

751 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, I da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília.

Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 23.10.89 a 16.02.95

1.942 dias, já descontado 01 dia de falta injustificada, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília”.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1988370, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1997520/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora DANIELLE MORGADO DIAS, RF 5717, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ela prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 22.03.00 a 10.10.05, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão estadual em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília (1981561).

Na Informação SECT 1981563, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a averbação nos seguintes termos:

“Prefeitura Municipal de Santos (certidão do Órgão): período de 16.03.94 a 21.03.00

2.197 dias, já descontado 01 dia de falta injustificada, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 22.03.00 a 10.10.05

2.029 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1981563, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1996518/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor EDSON FUGISHIMA, RF 2178, Técnico Judiciário, Área Administrativa para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresa privada, no período de 15.03.93 a 18.02.94 (período contínuo), conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 18.04.16, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – C/JF/Brasília, de 28.02.2011 (1972860).

Na Informação SECT 1972862, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a averbação nos seguintes termos:

Empresa Privada (certidão do INSS): período de 15.03.93 a 18.02.94 (período contínuo)

334 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Desta forma, considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1972862, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1996433/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor WAGNER COQUE BERNARDES, RF 7757, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas, no período de 01.06.83 a 30.11.12, conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 21.06.16, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – C/JF/Brasília, de 28.02.2011 (1981373).

Na Informação SECT 1981377, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a averbação nos seguintes termos:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.06.83 a 30.11.12 (períodos interpolados)

10.433 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1981377, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1996302/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, Analista Judiciário, Área Judiciária para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas (modalidade contribuinte individual), no período de 01.10.91 a 30.09.98, conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 08.06.16, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – C/JF/Brasília, de 28.02.2011 (1960026).

Na Informação SECT 1960029, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a averbação nos seguintes termos:

"Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.10.91 a 30.09.98 (período contínuo)

2555 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Obs.: O período certificado pela certidão do INSS trata-se de contribuição como contribuinte individual."

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1960029, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1986572/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex officio*, do processo de averbação de tempo de serviço n. 6745/2012-NUAF, Informação n. 228/2013-SUFN (1815486, página 19), da servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF - 3122, no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, desde 01.08.97, tendo em vista que quando da averbação descontou-se indevidamente o período de 01.08.97 a 20.10.97 remontados com esta Seção Judiciária, sendo que o período correto é de 03.05.96 a 20.10.97, haja vista que a servidora ingressou neste Órgão em 03.05.96 no cargo de Atendente Judiciário, Nível Intermediário.

Na informação SECT (1815488) a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

"Prefeitura do Município de São Paulo (certidão do órgão): período de 29.05.89 a 20.10.97

2498 dias, já descontados 02 dias de faltas, 567 dias de licença para tratar de interesses particulares, no período de 02.04.96 a 20.10.97, e para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141/11 C/JF/Brasília.

Obs.: O período de 03.05.96 a 20.10.97 remontados com esta Seção Judiciária, não está sendo descontado no presente processo, para evitar desconto em duplicidade tendo em vista que o mesmo coincide integralmente com o período de Licença para tratar de interesses particulares usufruídos pela servidora junto ao Órgão Estadual".

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1815488, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1985625/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço, bem como da Informação SECT 1801690 e da Decisão SUTJ 1822795, referente à servidora LUCIANA CONCEICAO DA SILVA - RF 5699, Técnico Judiciário, Área Administrativa para adequação e cumprimento ao Acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 e e-mail de orientação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (1929405 e 1929410) que regula o novo procedimento para averbação de tempo de serviço.

Na Informação SECT 1929412 a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

“Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 18.11.85 a 31.10.05 (períodos interpolados)

644 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90, já descontados o total de 3451 dias, sendo 1405 dias laborados na Prefeitura Municipal de Taubaté, e 2046 dias laborados no Banco Nossa Caixa S.A., para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público.

Prefeitura Municipal de Taubaté: períodos de 23.12.87 a 28.08.89 e de 27.08.03 a 31.10.05

611 dias (certidão do INSS), no período de 23.12.87 a 28.08.89, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília.

770 dias (certidão do INSS), no período de 27.08.03 a 31.10.05, já descontados 24 dias de remonte com esta Seção Judiciária, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília.

Obs: Período de remonte entre esta Seção Judiciária e a Prefeitura Municipal de Taubaté: de 07.10.05 a 31.10.05.

Banco Nossa Caixa S.A.: período de 04.04.90 a 14.11.95

2046 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília”.

Considerando os termos da Informação SECT 1929412, e a concordância da servidora 1984554, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Quanto ao acúmulo, ao NUAJ para providências em autos apartados.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:26, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1969579/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora ROSANE GOMES PINHEIRO DA SILVA GUSSON, RF 5465 (1822844) visando a contagem especial do tempo laborado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no período de 20.01.88 a 24.05.98.

Na informação SECT 1822850 constou que:

“Em que pese o pedido da servidora supracitada, considerando que a averbação de período laborado em esfera estadual para a esfera federal se vale da contagem recíproca, entendemos não ser possível a averbação como especial do período requerido, pelo fato de ser vedada a contagem recíproca com acréscimo de especialidade, conforme disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 6.226/75 e artigo 96, inciso I, da Lei nº 8.213/91, in verbis:

LEI Nº 6.226/75

“Art. 4º Para efeitos desta Lei, o tempo de serviço ou de atividades, conforme o caso, será computado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

I - Não será admitida a contagem de tempo de serviço em dobro ou em outras condições especiais;”

LEI Nº 8.213/91

“Seção VII

Da Contagem Recíproca de Tempo de Serviço” (...)

“Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

I - não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais;”

Vale citar aqui, que o E. Tribunal de Contas da União, alinhando-se à jurisprudência dos tribunais superiores, manifestou-se sobre o tema, em resposta à consulta formulada, por meio do Acórdão TCU nº 2008/2006 Plenário, anexo, assim ementado:

ACÓRDÃO Nº 2008/2006 - TCU – PLENÁRIO Sumário: CONSULTA. PESSOAL. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESTATUTÁRIA COM O APROVEITAMENTO DE TEMPO ESPECIAL PRESTADO SOB CONDIÇÕES INSALUBRES, PERIGOSAS OU PENOSAS.

O servidor público que exerceu, como celetista, no serviço público, atividades insalubres, penosas ou perigosas, no período anterior à vigência da Lei 8.112/90 tem direito à contagem especial de tempo de serviço para efeito de aposentadoria; todavia, para o período posterior ao advento da Lei 8.112/90, é necessária a regulamentação do art. 40, § 4º, da Constituição Federal, que definirá os critérios e requisitos para a respectiva aposentadoria. (...)

9. Acórdão:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer da consulta para respondê-la nos seguintes termos:

9.1.1. o servidor público que exerceu, como celetista, no serviço público, atividades insalubres, penosas e perigosas, no período anterior à vigência da Lei 8.112/1990, tem direito à contagem especial de tempo de serviço para efeito de aposentadoria; todavia, para o período posterior ao advento da Lei 8.112/1990, é necessária a regulamentação do art. 40, § 4º, da Constituição Federal, que definirá os critérios e requisitos para a respectiva aposentadoria;

9.2. remeter cópia deste Acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Comissão Permanente de Jurisprudência para análise da possibilidade de revogação da Súmula/TCU 245;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à autoridade consulente; e

9.4. arquivar o presente processo.

Desta forma, o servidor não preenche os requisitos exigidos para que se tenha seu tempo reconhecido e averbado como especial, qual seja, servidor público que exerceu, como celetista, no serviço público, atividades insalubres, penosas e perigosas, no período anterior à vigência da Lei 8.112/1990. Para o período posterior ao advento da Lei 8.112/1990, é necessária a regulamentação do art. 40, § 4º, da Constituição Federal, que definirá os critérios e requisitos para a respectiva aposentadoria.

Assim sendo, cabe a essa Egrégia Corte decidir sobre a averbação do tempo especial para fins de tempo de serviço; o que já foi feito em caso análogo conforme parecer do NUCI Informação nº 1107445 e Decisão SUTJ 1108331, disponibilizado no Diário Eletrônico em 25.05.16; Decisão SUTJ nº 1393331, disponibilizado no Diário Eletrônico em 14.10.15 e Decisão SUTJ 1465296, disponibilizada no Diário Eletrônico em 23.11.15.

Neste momento, importante mencionar a recente decisão (fevereiro/2016) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que indeferiu a contagem especial de tempo de serviço entre regimes de trabalho diferenciados, de fácil conferência nos autos do processo SEI nº 0003553-35.2013.4.03.8001.

Dessa forma, ante a falta de regulamentação do art. 40, § 4º, da Constituição Federal e considerando todo o já exposto, entendemos não ser possível o reconhecimento do tempo especial referente ao período em que a servidora ROSANE GOMES PINHEIRO DA SILVA GUSSON, RF 5465, esteve vinculada à Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo em vista a vedação legal imposta com relação à contagem recíproca desse tempo especial entre regimes previdenciários diferentes, como o são o da União e o do Estado de São Paulo”.

Considerando os termos da Informação SECT 1822850, INDEFIRO o pedido da requerente quanto ao reconhecimento do período de 20.01.88 a 24.05.98, laborados na Polícia Militar do Estado de São Paulo, como atividade especial, tendo em vista a vedação legal imposta com relação à contagem recíproca desse tempo especial entre regimes previdenciários diferentes, como o são o da União e o do Estado.

Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1968730/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de reconhecimento, *ex officio*, da incorporação de fração de décimos da servidora MARIA LUIZA FERREIRA, RF 1106, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 14.11.1991.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional (1850082), e o Relatório de Cálculo dos Quintos (1849918) a servidora incorporou uma fração de décimos, referente ao período de 03.02.1992 a 05.05.2012, a partir de 06.05.2012, na função comissionada de Assistente (FC-4).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1850082, e o disposto no art. 5º da Lei nº 9624/98, c/c a decisão contida no P.A. nº 1996.240118-CJF/Brasília, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8112/90, acrescido pela MP nº 2.225-45 de 04.09.2001, c/c a decisão contida no P.A. nº 2004.16.4940-CJF/Brasília e Nota Técnica Conjunta nº. 02, de 17.12.2004, autorizo a concessão da fração de décimos de FC-4, descrita no relatório de cálculo dos quintos (1849918), inclusive o pagamento de eventuais diferenças existentes, por exercícios findos, deduzindo-se eventuais valores pagos a este título, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, transformando a fração concedida em vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 01:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1964486/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (1945188), da Manifestação n. 0720734, de 17.10.14, do Núcleo de Controle Interno (1942480) e do despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (1947363 e 1947388), defiro o pedido de ajuda de custo à servidora FERNANDA MICHILINI SOUSA, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de maio de 2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso II, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 01:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1959277/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (1931253), Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (1931308 e 1931333), Informação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1959258) e art. 4º da Resolução n. 002 de 20.02.08 do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) à servidora MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA, RF 7497, de 02.05.16, data da efetiva publicação da dispensa da função (1931302), até o término da licença à gestante.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 00:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1959150/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se reconhecimento, *ex officio*, da incorporação de fração de décimo da servidora MARILDA APARECIDA AMARAL, RF 633, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, tendo entrado em exercício nesta Seção Judiciária em 09.04.1987.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional (1857928) e o Relatório de Cálculo dos Quintos (1857924), a servidora incorporou uma fração de décimo, referente ao período de 10.08.1995 a 11.10.2014, a partir de 12.10.2014, na função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1857928, e o disposto no art. 5º da Lei n. 9624/98, *c/c* a decisão contida no P.A. n.º 1996.24.0118-CJF/Brasília, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2.225-45 de 04.09.2001, *c/c* a decisão contida no P.A. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília e Nota Técnica Conjunta n.º 02, de 17.12.2004 (1857677), autorizo a concessão da fração de décimo de FC-2, descrita no relatório de cálculo dos quintos (1857924), inclusive o pagamento de eventuais diferenças existentes, por exercícios findos, deduzindo-se eventuais valores já pagos a este título, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, transformando a fração concedida em vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 01:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2007166/2016 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2007166

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4944 - MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/07/2016 a 06/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2007269/2016 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049745-21.2016.4.03.8001

Documento nº 2007269

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3890 - ERIKA SADA E KOGA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 13/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2007846/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053957-85.2016.4.03.8001

Documento nº 2007846

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5970 - ANSELMO VARGAS ANTENOR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 06/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2008286/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049326-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2008286

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8221 - FRANCIS MIE KIMURA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/07/2016 a 08/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2008384/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053985-53.2016.4.03.8001

Documento nº 2008384

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8090 - VANESSA MOURA DE CAMARGOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 05/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2008854/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013873-42.2016.4.03.8001

Documento nº 2008854

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7864 - LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
04/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2006567/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009212-20.2016.4.03.8001

Documento nº 2006567

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2605 - ELIANE ALVES FERREIRA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
05/07/2016 A 14/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2007533/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012604-65.2016.4.03.8001

Documento nº 2007533

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7576 - ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO DE NEGREIROS
LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 06/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2009005/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053985-53.2016.4.03.8001

Documento nº 2009005

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8090 - VANESSA MOURA DE CAMARGOS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 06/07/2016 a 15/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2000379/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053662-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2000379

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5135 - MARISA GUIMARAES TEIXEIRA FERRARI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
30/06/2016 A 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2010127/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053662-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2010127

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5135 - MARISA GUIMARAES TEIXEIRA FERRARI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
04/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2010478/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015544-03.2016.4.03.8001

Documento nº 2010478

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6483 - JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 24/06/2016 a 22/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2010710/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054050-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2010710

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3910 - KATIA NAKAGOME SUZUKI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 07/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2010744/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054056-55.2016.4.03.8001

Documento nº 2010744

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5120 - LUIZ APARECIDO BRANCO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 07/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2010802/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054052-18.2016.4.03.8001

Documento nº 2010802

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

933 - ANDRE GEORGES ELEFThERIOU

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/07/2016 a 07/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2011189/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054065-17.2016.4.03.8001

Documento nº 2011189

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5426 - DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 08/07/2016 a 15/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 543, DE 05 DE JULHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara de Assis e alterar sua lotação para a 1ª Vara de Jaú, a partir de 06.07.2016, e conceder 10 dias de trânsito no período de 06.07 a 15.07.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2016, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 485, DE 30 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, RF 3809, Técnico Judiciário, para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, no período de 04.07 a 13.07.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2016, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 563, DE 07 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara de Barueri, alterar sua lotação para o Juizado Especial Especial Federal de Barueri, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do referido Juizado;

II - DISPENSAR o servidor RICARDO BAIMA DA SILVA, RF 7842, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do referido Juizado;

III - DISPENSAR a servidora SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO, RF 7968, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal Cível de Barueri.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2016, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 562, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

- I. DISPENSAR o servidor LUIZ HENRIQUE COCURLLI, RF 2717, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível da 1ª Vara de Avaré, a partir de 06 de julho de 2016;
- II. DESIGNAR o servidor ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953, Técnico Judiciário, para função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Feitos de Juizado da 1ª Vara Federal de Avaré (FC-5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2016, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 478, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO, RF 6880, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Criminal;

II - CESSAR a prestação de serviços do servidor FÁBIO ALCIDORI, RF 952, Técnico Judiciário, na 2ª Vara Criminal, lotá-lo na referida Vara e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 01:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 03/06/2016 a 2ª parcela de férias de 30/05 a 08/06/2016 (10 dias), referente à servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF.3738, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, ficando o saldo de 06 dias para 12/12 a 17/12/2016, exercício 2016;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 06/06/2016 as férias de 11/05 a 09/06/2016 (30 dias), referente à servidora ELVIRA SAIS DA SILVA MARTINS, RF.3923, lotada no Núcleo de Administração Funcional, ficando o saldo de 04 dias para 20/09 a 23/09/2016, exercício 2016;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, os dias 15 e 16/06/2016 na 2ª parcela de férias de 30/05 a 17/06/2016 (19 dias), referente à servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF.2363, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, ficando o saldo de 02 dias para gozo oportuno, exercício 2016;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 13/06/2016 a 2ª parcela de férias de 06/06 a 15/06/2016 (10 dias), referente à servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF.920, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, ficando o saldo de 03 dias para gozo oportuno, exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2016, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
IARA SANHES DA SILVA KUWAKINO	3327	07/06/2016	ESPECIALIZAÇÃO
CLOVIS ANDRADE BRAGA FILHO	4074	30/09/2015	ESPECIALIZAÇÃO

EDUARDO KEITI SIMURRA	4511	16/02/2016	ESPECIALIZAÇÃO
RENATA RIGO VILAR	6789	24/05/2016	ESPECIALIZAÇÃO
DANIELA PIRANI ESBIZERA	7177	09/06/2016	ESPECIALIZAÇÃO
BRAULIO VANALLI DE ANDRADE	7594	13/06/2016	ESPECIALIZAÇÃO
JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA	7761	18/05/2016	ESPECIALIZAÇÃO
MARIA TORRES URDAN MIRANDA	7796	26/04/2016	ESPECIALIZAÇÃO
ROBERTA LIE HAYAMA	8001	06/06/2016	ESPECIALIZAÇÃO
JERÔNIMO SARTORI PONZETO	8164	25/05/2016	ESPECIALIZAÇÃO
CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS	8172	03/06/2016	ESPECIALIZAÇÃO
MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI	8206	17/12/2015	ESPECIALIZAÇÃO

II. AUTORIZAR o Núcleo de Folha de Pagamento ao proceder o pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/07/2016, às 01:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2000425/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0013446-79.2015.4.03.8001

Documento nº 2000425

5769 - MARCOS KAIRALLA

18/05/2015 a 22/05/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Primeramente, ao NUSA, para as providências de praxe.

Após, considerando o encaminhamento extemporâneo de várias licenças do exercício de 2015, para homologação desta Diretoria do Foro, remeta-se o presente à SUSI/DFOR, para análise e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/07/2016, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2000409/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0014042-63.2015.4.03.8001

Documento nº 2000409

7616 - ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO

24/05/2015 a 20/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Primeramente, ao NUSA, para as providências de praxe.

Após, considerando o encaminhamento extemporâneo de várias licenças do exercício de 2015, para homologação desta Diretoria do Foro, remeta-se o presente à SUSI/DFOR, para análise e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/07/2016, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1973830/2016 - DFORS/SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0031528-61.2015.4.03.8001

Documento nº 1973830

6881 - THAIS TIEMY FUKUI

21/10/2015 a 22/10/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Primeramente, ao NUSA, para as providências de praxe.

Após, considerando o encaminhamento extemporâneo de várias licenças do exercício de 2015, para homologação desta Diretoria do Foro, remeta-se o presente à SUSI/DFOR, para análise e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/07/2016, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1973957/2016 - DFORS/SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0023592-82.2015.4.03.8001

Documento nº 1973957

1660 - VALTER ROGERIO TOLEDO DE SOUZA

01/10/2015 a 20/11/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Primeramente, ao NUSA, para as providências de praxe.

Após, considerando o encaminhamento extemporâneo de várias licenças do exercício de 2015, para homologação desta Diretoria do Foro, remeta-se o presente à SUSI/DFOR, para análise e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/07/2016, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2014361/2016 - DFORS/SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.026/2016-RP

Processo n. 0010383-12.2016.4.03.8001

O Pregoeiro torna público que em face de alterações no Edital, fica agendado nova data para o Recebimento das Propostas, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de mobiliário para formação de estações de trabalho ergonômica, com instalação. Recebimento das Propostas: até 26/07/2016, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 26/07/2016, às 12h00. Obtenção do edital: a partir de 12/07/2016, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 11 de julho de 2016.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 11/07/2016, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2007714/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação Nº 1991373/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **UTI-LAR COMÉRCIO LTDA - ME** para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer/Licitação acima mencionado.

3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, contra a empresa **UTI-LAR COMÉRCIO LTDA - ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Processamento e Apuração de Falhas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens "2 e 3" supra.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2016, às 23:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria Nº 91, DE 08 DE julho DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE001656, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), durante o exercício de 2016, no período de agosto a dezembro:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de FRANCA

Fiscal Titular: GIANE MALTA DA SILVA RAVAGNANI, RF 3757 e CPF 077.685.968-46;

Fiscal Substituto: MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, RF 3919 e CPF 081.673.508-51.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/07/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 92, DE 08 DE julho DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE001657, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), durante o exercício de 2016, no período de agosto a dezembro:

FÓRUM FEDERAL de SÃO CARLOS

Fiscal Titular: EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040 e CPF 195.089.128-39;

Fiscal Substituto: PAULO KINOUCI, RF 6372 e CPF 156.262.918-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/07/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 17, DE 08 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, MMª JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, no dia 08/07/2016, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor ISAAC SOARES GONÇALVES, RF 7894, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para 04/07/2016 a 13/07/2016, ficando o saldo de 1 (um) dia marcado para fruição no dia 14/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 08/07/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, MMª JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância de cargo em comissão e funções comissionadas,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 5ª Vara Cível Federal de São Paulo/SP, **a partir de 06/07/2016**, até a publicação da sua nomeação para o referido cargo em comissão.

DESIGNAR, em substituição, a servidora ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO, RF 5302, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 5ª Vara Cível Federal de São Paulo/SP, **nos dias 06 e 07/07/2016**.

DESIGNAR, em substituição, a servidora NELI GOMES, RF 6457, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 5ª Vara Cível Federal de São Paulo/SP, **nos dias 06 e 07/07/2016**.

DESIGNAR, em substituição, a servidora ANA CLAUDIA BAYMA BORGES, RF 4429, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 5ª Vara Cível Federal de São Paulo/SP, **nos dias 06 e 07/07/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 08/07/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, MM.ª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a alteração da lotação do servidor Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, para este Juízo Federal a partir de 06/07/2016,

RESOLVE

INCLUIR na escala de férias deste Juízo Federal, aprovada pela Portaria n. 02/2015, o segundo período de férias, referente ao exercício 2016, para gozo no período de 01/08/2016 a 20/08/2016, **ALTERANDO-O**, por absoluta necessidade de serviço, para o fim de que passe a constar:

DE: **01/08 a 20/08/2016**.

PARA: **03/10 a 12/10/2016 e 03/11 a 12/11/2016**.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 08/07/2016, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE JULHO DE 2016.

O(A) DOUTOR(A) CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ(A) FEDERAL DA 13ª VARA

FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de cargo em comissão nos termos do artigo 55,

parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) MARIA LUCI DA SILVA MARCOS, RF 1833, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-03) a partir de 06/07/2016 até a publicação da sua designação para o referido cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora Simone Oliveira Gonçalves Scatamburlo, RF 4887, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC5 - no período de 02/06/2016 a 28/11/2016, e **CONSIDERANDO** que, por força da Portaria 08/2016 deste Juízo, já foi deliberado sobre a substituição de sua função até 24/07/2016,

RESOLVE,

Indicar, para substituição de suas funções, no período de 25/07/2016 a 03/08/2016 a servidora Esmeralda Belleza Negro Arellano, RF 7264, Técnica Judiciária.

Indicar, para substituição de suas funções, no período de 04/08/2016 a 28/11/2016 a servidora Cristina Moraes Pinto, RF 4045, Técnica Judiciária.

CONSIDERANDO as férias da servidora Silvana Fatima Pelosini Alves Ferreira, RF 4985, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, CJ3, no período de 11/07/2016 a 30/07/2016,

RESOLVE,

Indicar, para substituição de seu cargo, o servidor Saulo Marcus da Conceição Rodrigues, RF 8067.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 08/07/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria Nº 8, DE 07 DE julho DE 2016.

Substituição de titular de função comissionada (FC-5).

PORTARIA n.º 008/2016 – JEF-OURI-ADM

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, JUÍZA FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05)*, está em gozo de férias regulamentares no período de 28/06/2016 a 12/07/2016;

CONSIDERANDO também que a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Processamento (FC 05)*, estará em gozo de férias regulamentares, no período de 11/07/2016 a 22/07/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA**, RF 7711, para substituir **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO** na função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05), no período de **28/06/2016 a 12/07/2016**; e

DESIGNAR o servidor **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA**, RF 7848, para substituir **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA** na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período de **11/07/2016 a 22/07/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal**, em 07/07/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Altera as férias do servidor Ginez Ramos Junior.

A Doutora GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor Ginez Ramos Junior, Analista Judiciário, RF 6163, anteriormente previstas para os períodos:

- de 01/08/2016 a 10/08/2016, para que sejam usufruídas entre 16/11/2016 e 25/11/2016;
- de 16/11/2016 a 25/11/2016, para que sejam usufruídas entre 09/01/2017 e 18/01/2017;
- e de 09/01/2017 a 18/01/2017, para que sejam usufruídas entre 15/02/2017 e 24/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 08/07/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 8, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 10/2015, publicada no DOE de 01 de setembro de 2015 ,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, Oficiala de Gabinete (FC-05), do período de 11/07/2016 a 09/08/2016 para o período de 09/01/2017 a 07/02/2017 , POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 08/07/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 7, DE 08 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA 11/2016 – 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Renata Domingues Sales Rodrigues, Técnico Judiciário, RF 6872, Supervisora das Execuções Fiscais-FN (FC-05) está em gozo de férias no período de 28/06/2016 a 15/07/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Alex Alves Viana, Técnico Judiciário, RF 7533, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor Cláudio Eduardo Gomes da Hora, Técnico Judiciário, RF 4570, Supervisor de Editais e Mandados – Execuções Fiscais (FC-05), estará em gozo de férias no período de 11/07/2016 a 29/07/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Carlos Maurício Cabral, Técnico Judiciário, RF 7536, para substituí-lo no referido período;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 08/07/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JULHO DE 2016.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Mônica Negrão Fontanezi, Técnica Judiciária, RF 6574, anteriormente aprovado para o período de 13 a 22/10/2016 para 03 a 12/8/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 11/07/2016, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIA Nº 54, DE 04 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 11/07 a 17/07/2016	2ª	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECE que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 04/07/2016, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 22, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Altera a Portaria nº 18, de 16 de maio de 2016, que dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú)

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 18, de 16 de maio de 2016, desta Diretoria, referente à Escala de Plantão Judiciário, no período abaixo, para constar o que segue:

Plantão Judiciário Semanal

09h de 25/07 às 19h de 29/07/2016 – Dr. Cláudio Roberto Canata

Bauru, 07 de julho de 2016.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

em exercício

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 08/07/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo indicados, a possibilidade de compensação e a substituição em função comissionada,

RESOLVE:

AUTORIZAR FÁBIO PORTO CAMARGO, Analista Judiciário, RF 5583, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Mandados e Editais (FC-5), a compensar o dia **11/07/2016**, utilizando horas extraordinárias realizadas no dia 24/03/2016 e **DESIGNAR LUIZ DE MELLO FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 5877, para substituí-lo.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 42, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Doutor Renato de Carvalho Viana, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, Décima Terceira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem**

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
15/07 a 22/07/2016	JEF de Araraquara	Márcio Cristiano Ebert

- A escala de magistrados será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
- Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
- Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08;

Aniversário da Cidade de São Carlos (04/11): 19:00hs do dia 04/11 às 11:00hs do dia 11/11; Aniversário da Cidade de Franca (28/11): 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.

14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 15 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 08/07/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 6, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor Ricardo de Magalhães Barbalho, Técnico Judiciário, RF 3362, para substituir a servidora Adriana Maranha Marini, RF 3426, nas atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5), em razão de férias marcadas no período de 29.06.2016 a 08.07.2016.

II. DESIGNAR o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, Técnico Judiciário, RF 4933, para substituir o servidor Alexandre José da Silva, RF 3520, nas atribuições de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), em razão de férias marcadas no período de 06.07.2016 a 15.07.2016.

III. DESIGNAR o servidor Vasco Cardoso Nunes, Analista Judiciário, RF 3028, para substituir a servidora Ana Paula Rissi Fernandes RF 4623, nas atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), em razão de férias marcadas no período de 18.07.2016 a 04.08.2016.

IV. ALTERAR, na Portaria nº **1297716**, de 27.08.2015, por necessidade do serviço, a segunda parcela de férias referente à servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, Diretora de Secretaria, RF 3474, de 18.07.2016 a 04.08.2016, para o período de 19.07.2016 a 05.08.2016, exercício 2016.

V. DESIGNAR o servidor Alexandre José da Silva, bacharel em direito, RF 3520, para substituir a servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, nas atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), em razão de férias marcadas no período de 19.07.2016 a 05.08.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 08/07/2016, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 56, DE 06 DE JULHO DE 2016.

DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo das férias do servidor EDUARDO ANTÔNIO DO PRADO FERNANDES, Técnico Judiciário, RF 1510, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, no período de 7 a 16 de julho de 2016.

RESOLVE:

INDICAR o servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, Técnico Judiciário, RF 2729, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 08/07/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Alteração de férias de Sevidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o terceiro período de férias da servidora **TÂNIA DA SILVA LOPES, RF 1803**, anteriormente designado de 22/08/2016 a 31/08/2016 para gozo no período de 20/07/2016 a 29/07/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as providências necessárias.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 08/07/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

INTIMAÇÃO Nº 2012387/2016 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR/RIBP-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, **Doutor GILSON PESSOTTI**, ficam os senhores advogados **INTIMADOS** das audiências de conciliação designadas, conforme datas e horas constantes abaixo.

As audiências serão realizadas por conciliadores devidamente habilitados na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, situada na Rua Afonso Taranto nº 455, 2º andar, Bairro Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto.

LOTE 03/2016 - AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PARA O DIA 29/07/2016, a partir das 14h:

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0008056-84.2015.4.03.6302	OCIMAR EDUARDO CEZINE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCELO GAINO COSTA-SP189302	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013331-14.2015.4.03.6302	GERSON DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULO ROBERTO DE FRANCA-SP334682	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002457-33.2016.4.03.6302	MARCELO RODRIGO DE ALMEIDA BORGES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NATALIA FERNANDES BOLZAN DE ANDRADE-SP299697	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 14:15:00 - CONCILIAÇÃO
0002533-57.2016.4.03.6302	JOAO CARLOS DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCELO FAVERO CARDOSO DE OLIVEIRA-SP189301	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 14:15:00 - CONCILIAÇÃO
0002733-64.2016.4.03.6302	RITA DE CASSIA FERNANDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GRAZIELA VIEIRA LUCAS PRIMO-SP321918	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002966-61.2016.4.03.6302	ANA MARIA DENADAI DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAROLINA DUTRA DE OLIVEIRA-SP275645	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003022-94.2016.4.03.6302	ARLENE CAETANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDA TRITTO ARAUJO-SP221198	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 14:45:00 - CONCILIAÇÃO
0003208-20.2016.4.03.6302	ISABEL JOSE PINTO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 14:45:00 - CONCILIAÇÃO
0003304-35.2016.4.03.6302	JAIR CALURA CORSI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JANICE GRAVE PESTANA BARBOSA-SP115460	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003328-63.2016.4.03.6302	JOSE MAURO LINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003420-41.2016.4.03.6302	CLEUSA MARIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDO LEAO DE MORAES-SP187409	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 15:15:00 - CONCILIAÇÃO
0003740-91.2016.4.03.6302	ALCIDIO COSTA MACHADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALESSANDRA RAMOS PALANDRE-SP208053	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 15:15:00 - CONCILIAÇÃO
0003901-04.2016.4.03.6302	ALESSANDRA ROQUE DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANE MARIA LOURENSATO DAMASCENO-SP120175	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003905-41.2016.4.03.6302	DONIZETI QUEIROZ PINHEIRO JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DAZIO VASCONCELOS-SP133791	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004166-06.2016.4.03.6302	MARIA DE LOURDES DA LAPA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULA RE CARVALHO-SP260227	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 15:45:00 - CONCILIAÇÃO
0004200-78.2016.4.03.6302	LUCIANA DA SILVA LEONE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULA FERRARI MICALI-SP189320	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 15:45:00 - CONCILIAÇÃO
0004378-27.2016.4.03.6302	FRANCISCA ALMEIDA CHAVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GABRIELA GREGGIO MONTEVERDE-SP306794	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0004481-34.2016.4.03.6302	JOAO FELISBERTO CLE TALARICO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO DONIZETI DE CARVALHO-SP140749	SEM ADVOGADO-SP999999	29/07/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
---------------------------	------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------------

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Garcia Bezerra, Técnico Judiciário**, em 08/07/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre procedimentos delegados aos servidores da Cecon

O DOUTOR GILSON PESSOTTI E O DOUTOR PETER DE PAULA PIRES, RESPECTIVAMENTE, JUIZ FEDERAL COORDENADOR E JUIZ FEDERAL COORDENADOR ADJUNTO DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, XIV, da CF/88 e nos artigos 188, 193 e 203, §4º, todos do novo Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 125, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe que os processos submetidos à conciliação devem obedecer aos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, visando sempre à conciliação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o procedimento de tramitação dos feitos remetidos à Central de Conciliação pelo Juizado Especial Federal, ambos desta Subseção Judiciária;

RESOLVEM:

Art. 1º. Nos processos encaminhados pelo Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, os servidores lotados na Central de Conciliação (Cecon) deverão praticar, independentemente de despacho, os seguintes atos:

- I – Inclusão em pauta de audiência dos processos submetidos à Cecon;
- II – Intimação dos órgãos públicos pelo meio eletrônico (e-mail), dos demais advogados pelo Diário Eletrônico e dos autores por carta simples, salvo exceções pontuais;
- III – Juntada e anexação de petições e documentos apresentados pelas partes nas audiências de conciliação;
- IV- Recebimento e remessa dos processos aos Juízos Competentes;
- V- Expedição de qualquer documento informativo (e-mail, ofício, carta, dentre outros).

Parágrafo único. Todos atos praticados serão certificados nos autos.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Gabinete da Conciliação em São Paulo e ao Juiz Presidente do JEF local.

Art. 3º. Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Pessotti, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Ribeirão Preto**, em 06/07/2016, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 08/07/2016, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Compensações e Substituições

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325**, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias no período compreendido entre 18 a 23 de julho de 2016 e de 25 de julho a 03 de agosto de 2016, bem como compareceu ao plantão presencial nos dias 20.12.2015 e 09.01.2016 (Portaria nº 1488248 de 23.11.2015 – DE 27.11.2015);

CONSIDERANDO que a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE**, – **RF 3515**, Supervisora do Setor de Expedição de mandados e Editais, estará em gozo de férias no período compreendido entre 18 a 27 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO** – **RF 1827**, Oficiala de Gabinete, estará em gozo de férias no período compreendido entre 25 de julho a 03 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO que o servidor **ANDERSON FABBRI VIEIRA**, **RF 1571**, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, estará em gozo de férias no período compreendido entre 11.07 a 28.07.2016 e compensará o dia 29.07.2016 com plantão realizado em 05.03.2016 (Portaria nº 18 de 14 de junho de 2016 – DE 16.06.2016);

CONSIDERANDO que o servidor **DECIO BAVARESCO**, **RF 2507**, compareceu ao plantão presencial no dia 05.03.2016 (Portaria nº 05 de 29 de fevereiro de 2016 – DE de 02.03.2016);

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA**, **RF 7958**, compareceu ao plantão presencial no dia 01.05.2016 (Portaria nº 14 de 27 de abril de 2016 – DE de 29.04.2016);

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**, **RF 2325**, a compensar os dias 04 e 05 de agosto de 2016 com plantões realizados em 20.12.2015 e 09.01.2016;

AUTORIZAR o servidor **DECIO BAVARESCO**, **RF 2507**, a compensar o dia 27.07.2016 com o plantão realizado no dia 05.03.2016;

AUTORIZAR o servidor **FERNANDO GARCIA ZOUZA**, **RF 7958**, a compensar o dia 20.07.2016 com o plantão realizado no dia 01.05.2016;

INDICAR o servidor **DÉCIO BAVARESCO**, **RF 2507**, para substituir a Diretora de Secretaria em suas férias no período de 18 a 23 de julho de 2016, 25 a 26 de julho de 2016, 28 a 03 de agosto de 2016 e nas compensações dos dias 04 e 05 de agosto de 2016;

INDICAR o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA**, **RF 3500**, para substituir a Diretora de Secretaria em suas férias no dia 27.07.2016;

INDICAR o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA**, **RF 7958**, para substituir a Oficiala de Gabinete em suas férias no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2016;

INDICAR a servidora **JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA**, **RF 8226**, para substituir a Supervisora do Setor de Expedição de mandados e Editais em suas férias no período de 18 a 27 de julho de 2016;

INDICAR a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA**, **RF 7393**, para substituir o Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional em suas férias no período de 11 a 28 de julho de 2016 e na compensação do dia 29.07.2016;

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 09 de julho de 2016.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto**, Juiz Federal, em 08/07/2016, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Cadastramento junto ao Sistema SIEL

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Provimento nº 6/2006 da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, bem como no Provimento nº 7/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS**, Supervisora do Setor de Expedição de Mandados e Editais, matrícula nº 3515 e **FERNANDO GARCIA SOUZA**, Analista Judiciário, Matrícula nº 7958, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL-, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional (não sendo admitido o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade) e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais deste 1ª Vara Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ribeirão Preto, 08 de julho de 2016

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto**, Juiz Federal, em 08/07/2016, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Alteração de férias Iolanda Gumercindo Brandão

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDÃO, RF 3641, anteriormente marcadas de 11.07.2016 a 29.07.2016, para o período de 26.09.2016 a 14.10.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 08/07/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 08/07/2016

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE JULHO DE 2016.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO, o teor do **OFÍCIO - Nº 5 - SJCP-JEF-PRES** que exonerou o servidor MARCO AURÉLIO LEITE DA SILVA, RF 1603, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 06/07/2016,

CONSIDERANDO, ainda, a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), **a partir do dia 06 de julho de 2016**, a teor do disposto nos artigos 55 e seguintes da Resolução nº 003/2008 do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO**, Técnico Judiciário, RF 6036, para, **em substituição**, exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), **a partir do dia 06 de julho de 2016**, até a publicação da sua nomeação para o referido cargo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 06/07/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Dr. **FERNANDO MARCELO MENDES**, MM. Juiz Federal respondendo pela Titularidade Plena da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, Técnico Judiciário, RF 2385, para substituir a servidora **ROSINEI SILVA**, Diretora de Secretaria, RF 6060, em virtude de compensação de recesso, em 11/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcelo Mendes, Juiz Federal**, em 08/07/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES - RF 2772, estará em compensação de serviços eleitorais prestados no dia 11/07/2016 e usufruindo férias no período de 12 a 29/07/2016,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO, RF 7412, Técnico Judiciário, para substituí-la

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 11/07/2016, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 38, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUCA 2007602,

CONSIDERANDO a participação da servidora JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA (RF 7203), Oficial de Gabinete (FC-05), no plantão judicial de 27/03/2016, bem como o requerimento formulado e a ausência de prejuízo ao regular andamento do serviço desta Secretaria,

RESOLVE:

1. RETIFICAR parcialmente a Portaria 36 (2001943) para tomar sem efeito a interrupção requerida na Portaria 25 (1849850).
2. AUTORIZAR a servidora **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA** (RF 7203) a **compensar o dia 08/07/2016** e DESIGNAR a servidora **FERNANDA GUIMARÃES PAIVA** (RF 7970) a substituí-la.
3. ALTERAR os períodos de férias da servidora **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA** (RF 7203), Oficial de Gabinete (FC-05), nos seguintes termos:

Exercício: 2014/2015

Parcelas: 1 e 2

De: 15/08/2016 a 03/09/2016 (20 dias)

Para: (1) 11/07/2016 a 20/07/2016 (10 dias) e

(2) 17/10/2016 a 26/10/2016 (10 dias)

Exercício: 2015/2016

Parcelas: 1 e 2

De: 13/10/2016 a 01/11/2016 (20 dias)

Para: (1) 03/11/2016 a 12/11/2016 (10 dias) e

(2) 28/11/2016 a 07/12/2016 (10 dias)

Exercício: 2015/2016

Parcela: 3

De: 28/11/2016 a 07/12/2016 (10 dias)

Para: 02/05/2017 a 11/05/2017 (10 dias)

3. DESIGNAR a servidora SAMARA RESENDE RODRIGUEZ (RF 4691), para substituí-la nas atribuições pertinentes à função de Oficial de Gabinete (FC05) no período de 11 a 20/07/2016.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 07/07/2016, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 46, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria 43, de 22 de junho de 2016.

Art. 2º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 08/07/2016 às 09h de 15/07/2016	1ª Vara	Dr. Pedro Henrique Carvalho

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Celular (11) 98926-9348 - Fax: (11) 2136-0149

Art. 5º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 08/07/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 8, DE 05 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de período de férias da servidora em razão de interesse do serviço para desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR A PORTARIA Nº 07/2016** para tornar **sem efeito** a substituição do servidor **HILTON FERREIRA DA SILVA, RF 5288**, Supervisor da Seção
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 12/07/2016 42/50

Caraguatatuba, 05 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 08/07/2016, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 23, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a **vacância da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-03)** desde **06/07/2016**, em razão da alteração de lotação do servidor André Luís Gonçalves Nunes, nos termos da **Portaria 505/2016 do Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro** da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº. 3/2008**, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a **necessidade da indicação de substituto** para a referida função, até a efetiva nomeação de **Diretor de Secretaria pelo MM. Juiz Federal Titular Dr. Janio Roberto dos Santos**, em trânsito nos termos do **despacho nº. 2001784/2016 – PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG (SEI nº. 0020473-82.2016.4.03.8000)**, em razão do **processo de remoção de Magistrados** recentemente aprovado;

CONSIDERANDO que o servidor **Fernando Makoto Numazawa – RF 3295**, que segundo consta será indicado para a referida função, terá **alterada sua lotação para esta unidade a partir de 01/08/2016**, nos termos da **Portaria 512/2016 do Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro** da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a **necessidade da regular continuidade dos trabalhos deste Juízo Federal (Secretaria e Gabinete)**, até ultimada as remoções previstas, aproveitando-se a **estruturação e divisão das atribuições dos servidores** lotados já anteriormente estabelecida, mantendo-se, **sem quebra de continuidade**, o **desenvolvimento das atividades desenvolvidas visando à efetiva prestação jurisdicional**, e

CONSIDERANDO que o servidor **Laércio da Silva Júnior – RF 1949**, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, FC 5, estará em **gozo de férias no período de 11/07 a 20/07/2016**, período a ser mantido após já algumas alterações do período de férias do servidor,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de **DIRETOR DE SECRETARIA – CJ-03**, a **partir de 06 de julho de 2016**, até a efetiva indicação e publicação da designação de servidor para a referida função comissionada/cargo em comissão, os seguintes servidores e períodos:

- **Laércio da Silva Júnior, técnico judiciário, RF 1949 – de 06/07 a 08/07/16;**

- **Alexandre Freire Perri, analista judiciário, RF 3295 – de 09/07 a 20/07/16;**

- **Laércio da Silva Júnior, técnico judiciário, RF 1949 – de 21/07 a 31/07/16;**

- **Fernando Makoto Numazawa, técnico judiciário, RF 4239 – a partir de 01/08/2016** até a sua efetiva indicação e publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como ao MM. Juiz Federal Titular em trânsito, Dr. Janio Roberto dos Santos, para conhecimento, com as homenagens deste Juízo Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 08/07/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, MM. JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 1370269, de 30/09/2015, bem como suas alterações trazidas pela Portaria nº. 1410063, de 16/10/2015.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Karina Marqueze Trindade, RF 7351, supervisora do protocolo, no período compreendido entre 12/07/2016 a 21/07/2016, em razão de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adriana Carla Alves do Nascimento Silva, RF , para substituir a servidora Karina Marqueze Trindade, RF 7351, no período entre 12/07/2016 e 21/07/2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto Diretor da da 37ª Subseção Judiciária, em exercício, em 08/07/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 23, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo Diretor de Secretaria abaixo relacionado e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor Caio Machado Martins, RF 6010, Diretor de Secretaria a compensar as referidas horas de plantão nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2016.

DESIGNAR, em sua substituição, a servidora INGRID MOGRÃO OLIVEIRA, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6642, durante o respectivo período de ausência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto, em 08/07/2016, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Nomeação de peritos médicos.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a existência de cadastro ativo dos referidos profissionais, junto ao sistema de Assistência Judiciária Gratuita – AJG, da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE

Nomear, para atuarem como peritos neste Juizado Especial Federal de Americana, os médicos Dr. MARCIO ALEXANDER DOS SANTOS FERRAZ, CRM-SP nº 089357 e Dr. JOSÉ HENRIQUE FIGUEIREDO RACHED, CRM-SP nº 064247.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 11/07/2016, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

Portaria Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2016.

CENTRAL DE MANDADOS DA 41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

A Dra. ANITA VILLANI, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- **APROVAR** a escala de férias do servidor Nelson Pereria da Cunha, RF 2227, exercício 2016/2017, conforme segue:

1a.Parcela: 23/08/2016 a 02/09/2016

2a.Parcela: 10/07/2017 a 28/07/2017

Antecipação da remuneração mensal: Não

Antecipação da gratificação natalina: Não

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 08/07/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro,

Tendo em vista o concurso de remoção de magistrados de 2016, bem como a entrada em exercício do servidor KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406 no Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 2ª Vara Federal de Barueri-SP, **a partir de 11/07/2016**, sirvo-me do presente para indicar:

- a servidora **RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA**, bacharel em direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário, RF 7301, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Secretaria (CJ-3)** da 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI, 44ª Subseção Judiciária Federal, no período compreendido **entre os dias 06/07/2016 a 08/07/2016**.

Declaro não possuir parentesco até o 3º grau com a servidora ora indicada.

No ensejo, expresso a Vossa Excelência distinto respeito e consideração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JULHO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no [Art. 67, da Lei 8.666/93](#),

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal técnico do Contrato 11/2016 (1936619), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços nas áreas de limpeza e conservação, copeiragem e serviços braçais, com fornecimento de materiais, equipamentos e afins na Subseção Judiciária de Dourados/MS, durante a vigência do contrato, o servidor **Júlio César da Luz Ferreira**, RF 5168, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Controle de Mandados.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 08/07/2016, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JULHO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no [Art. 67, da Lei 8.666/93](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1376254, de 01 de outubro de 2015,

RESOLVE:

I- Alterar a Portaria supracitada, para substituir o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEL**, RF 7118, Técnico Judiciário, como fiscal técnico do Contrato N.I. 04.009.10.2014-JF/MS (0368583), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de janela, do tipo “split” e centrais, com serviços de: substituição de peças, remanejamento e instalação de novos equipamentos na 5ª Subseção Judiciária – Ponta Porã, o servidor **FELIPE DUARTE**, RF 7448, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo.

II – Nas ausências do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 08/07/2016, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JULHO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no [Art. 67, da Lei 8.666/93](#),

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal técnico dos Contratos Nºs: 6/2016 (1675343) e 7/2016 (1676931), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e as empresas **ITA IND. E COM. DE CARIMBOS LTDA** e **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de confecção de carimbos, chaveiro e encadernação, respectivamente, na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante as vigências dos contratos, o servidor **Carlos Izidoro Ferreira**, RF: 540, Técnico Judiciário, Assistente I (FC-4).

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/07/2016, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1989790/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001254-14.2015.4.03.8002

Documento nº 1989790

Ref. Averbação de tempo de contribuição

Servidora: **MARIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS AKITAYA**, RF 3867, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13.

Revogo o despacho n. 1543491.

AVERBO o tempo de serviço prestado, junto à **Caixa Econômica Federal**, no período de **21.09.1981 a 27.11.2000**, nos termos da Lei 8.112/90, da seguinte forma:

- **6.636 dias** (seis mil, seiscentos e trinta e seis) dias, (**certidão do órgão - documento SEI nº 1239415**), já descontados 336 (trezentos e trinta e seis) dias de licença para tratar de interesses particulares e a concomitância de 36 (trinta e seis) dias com o tempo trabalhado na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

- **6.659 dias** (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove) dias, (**certidão do INSS - documento SEI nº 1020231**), já descontados os dias de licença para tratamento de interesse particular, no período de 22.11.1999 a 22.10.2000, e o período de acumulação com a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, de 23.10.2000 a 27.11.2000, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 4º, §1º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e artigo 100 da Lei n.º 8.112/1990.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/07/2016, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Substituição titulares de FC/CJ

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

I - CONSIDERANDO que a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC05), estará de férias no período de 13/07/2016 a 22/07/2016 (10 dias);

II - CONSIDERANDO que a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, analista judiciária, Diretora de Secretaria, RF 5173, (CJ-03), estará de férias no período de 20/07/2016 a 29/07/2016 (10 dias);

III - CONSIDERANDO que a servidora **VALÉRIA GONÇALVES BRITO**, analista judiciária, RF 5107, **Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05)**, estará de férias no período de 11/07/2016 a 20/07/2016 (10 dias);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO SILVA**, analista Judiciária, RF 5142, para substituir a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, no período de 13/07/2016 a 22/07/2016 (10 dias);

II - DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ ROSSI**, analista judiciária, RF 5181, para substituir a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, no período de 20/07/2016 a 29/07/2016 (10 dias), sem prejuízo de suas funções;

III - DESIGNAR a servidora **CLEOMIR BARBOSA FROES**, técnica judiciária, RF 790, para substituir a servidora **VALÉRIA GONÇALVES BRITO**, nos períodos de 11/07/2016 a 20/07/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 11/07/2016, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 170, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Trata da substituição do servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução N. CF-RES-2012/00221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF 4218, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática da Subseção Judiciária de Dourados/MS, estará em gozo de férias (1ª e 2ª etapas do exercício – 2015 / 2016) no período de 11/07/2016 a 28/07/2016;

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira**, RF 7067, especialista na área de informática do Juizado Especial de Dourados/MS, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, no período de 11/07/2016 a 28/07/2016, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 08/07/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

08 de julho de 2016

PORTARIA Nº 169, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Trata da alteração de lotação das servidoras Ninive Gomes de Oliveira Martins e Irene da Silva Lopes, e dá outras providências.

O Doutor **DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, II, da Portaria nº 1436617-DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para alteração de lotação de servidores no âmbito da Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I – ALTERAR a lotação da servidora **NINIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 2192, da 2ª Vara Federal de Dourados, para o Núcleo de Apoio Regional de Dourados, a partir da publicação.

II – ALTERAR a lotação da servidora **IRENE DA SILVA LOPES**, Técnica Judiciária, RF 1146, do Núcleo de Apoio Regional de Dourados para a 2ª Vara Federal de Dourados, para o, a partir da publicação.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 08/07/2016, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 168, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Trata da retificação da Portaria nº 164/2016.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

RETIFICAR os incisos I, II, III, IV, IV, VI, VII e VIII da Portaria nº 164/2016 (doc. nº 2007074);

ONDE SE LÊ:

I – DISPENSAR a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, RF 2192, da função comissionada de Diretora no Núcleo de Apoio Regional de Dourados - NUAR (FC-6), a partir do dia 08/07/2016.

II – DISPENSAR a servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a partir do dia 08/07/2016.

III – DISPENSAR o servidor **JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA**, RF 5168, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, a partir do dia 08/07/2016.

IV – DISPENSAR a servidora **IRENE DA SILVA LOPES**, Técnico Judiciário, RF 1146, supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos, a partir do dia 08/07/2016.

V – DESIGNAR o servidor **JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA**, RF 5168, Técnico Judiciário, para ocupar a função comissionada de Diretor no Núcleo de Apoio Regional de Dourados - NUAR (FC-6), a partir do dia 08/07/2016;

IV – DESIGNAR a servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, para ocupar a função comissionada de supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos, a partir do dia 08/07/2016.

V – DESIGNAR a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, RF 2192, para ocupar a função comissionada de Supervisor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, a partir do dia 08/07/2016.

VI – DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a partir do dia 08/07/2016”.

LEIA-SE

I – DISPENSAR a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, RF 2192, da função comissionada de Diretora no Núcleo de Apoio Regional de Dourados - NUAR (FC-6), a partir da publicação.

II – DISPENSAR a servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a partir da publicação.

III – DISPENSAR o servidor **JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA**, RF 5168, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, a partir da publicação.

IV – DISPENSAR a servidora **IRENE DA SILVA LOPES**, Técnico Judiciário, RF 1146, supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos, a partir da publicação.

V – DESIGNAR o servidor **JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA**, RF 5168, Técnico Judiciário, para ocupar a função comissionada de Diretor no Núcleo de Apoio Regional de Dourados - NUAR (FC-6), a partir da publicação;

VI – DESIGNAR a servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, para ocupar a função comissionada de supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos, a partir da publicação.

VII – DESIGNAR a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, RF 2192, para ocupar a função comissionada de Supervisor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, a partir da publicação.

VIII – DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a partir da publicação”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 08/07/2016, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, I, da Portaria n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Ana Paula de Oliveira Guibo**, Analista Judiciário, Registro Funcional nº 3725, Supervisora da Seção de Processamento de Ações Penais da 3ª Vara, estará em gozo de férias no período de **11/07/2016 a 20/07/2016**,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **Hugo Flávio Amaral Malhado**, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 6926, para, em substituição, exercer a função de Supervisor da Seção de Processamento de Ações Penais da 3ª Vara, no período acima mencionado;

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 08/07/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 46, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 167, de 07/07/2016, do Diretor da Subseção Judiciária de Dourados, que designou o servidor DANIEL MANZANO SARTI, Técnico Judiciário, RF 7454, lotado no Juizado Especial Federal de Dourados para prestar serviço temporário na 2ª Vara Federal de Dourados, a partir de 08/07/2016;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor DANIEL MANZANO SARTI, Técnico Judiciário, RF 7454, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-03) da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 08/07/2016, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 38, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I da Portaria nº 1436617;

RESOLVE:

I- RECONHECER o total de 08 (oito) horas extraordinárias a compensar da servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7441, Assistente Técnico (FC-3), provenientes de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação no dia **08/07/2016**.

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã - MS, 07 de Julho de 2016.

ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 07/07/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)